

EDITAL N.º 180/2009 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, com base na Constituição Federal, na LDBEN n.º 9.394/96, Resolução n.º 02/99 do CNE/CEB, Resolução n.º 01/03 do CNE/CEB e Deliberação 010/99 do CEE/PR, e considerando a necessidade de suprir a função de **Professor Formador, Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico da Educação Infantil** para atuarem no **PROINFANTIL** – Programa de Formação Inicial para professores em exercício na Educação Infantil, junto as escolas base (Agência Formadora - AGF) que constituem os núcleos de apoio pedagógico disponibilizado para o Programa, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo de Seleção Simplificado para suprir as funções de Professor Formador, Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico da Educação Infantil do PROINFANTIL, nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino que ofertam o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Anexo V e VI, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial, constituída por 03 (três) Servidores Públicos dos Núcleos Regionais de Educação, designada por ato próprio da Chefia do NRE, sendo 1 (um) o representante da Educação Profissional – Curso de Formação de Docentes – Normal, de Ensino Médio, na equipe do NRE, 1 (um) Professor Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE e 1 (um) representante do RH do NRE, que será o Presidente da Comissão.

1.2 A Seleção será feita em duas etapas: análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.

1.3 A Comissão Especial, composta por um Coordenador da Equipe Pedagógica do DET, um profissional do Recursos Humanos do NRE e um Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE, não poderá ser composta por Servidores Públicos em exercício nos estabelecimentos de ensino nos quais está sendo ofertado o PROINFANTIL.

1.4 O **Professor Formador** será o responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial do Programa, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos TUTORES e do desempenho dos professores cursistas, assim como pelos serviços de apoio à aprendizagem desses professores, nos municípios situados em sua área de

abrangência, e será disponibilizado para o Professor Formador 20 (vinte) horas para o PROINFANTIL.

1.5 **O Coordenador Pedagógico** será o responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial do Programa, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos TUTORES e do desempenho dos professores cursistas, assim como pelos serviços de apoio à aprendizagem desses professores, nos municípios situados em sua área de abrangência, e será disponibilizado para o Coordenador Pedagógico 40 (quarenta) horas para o PROINFANTIL

1.6 **O Coordenador Pedagógico da Educação Infantil** será o responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial do Programa, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos TUTORES e do desempenho dos professores cursistas, assim como pelos serviços de apoio à aprendizagem desses professores, nos municípios situados em sua área de abrangência, e será disponibilizado para o Coordenador Pedagógico da Educação Infantil 40 (quarenta) horas para o PROINFANTIL.

1.7 São atribuições da Comissão Especial:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde à inscrição até a conclusão das duas etapas (análise de currículo e entrevista);

II. após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao DET/SEED, via Lotus Notes, para fins de publicação, vinte e quatro horas após a conclusão do processo.

2. DAS VAGAS

2.1 Somente serão chamados os Professores classificados no Processo de Seleção da SEED, necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação.

2.2 Os Professores classificados, que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, até o encerramento das turmas ofertadas para o ano de 2009, do presente Edital.

2.3 A carga horária disponibilizada para os Professores Formadores é de 20h (vinte horas) semanais, das Coordenações será de 40h (quarenta horas) semanais para o atendimento ao **PROINFANTIL**, na Escola Estadual que oferta o Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou mediante Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios. Cada inscrito poderá concorrer a apenas a 01 (uma) vaga do presente Edital, ou seja, carga horária de 20h (vinte) horas ou 40h (quarenta) horas.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, **no período de 22 e 23 de junho de 2009**, no horário das 8h30 às 12h00.

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação relacionada no presente Edital:

- I- ter Licenciatura Plena (anexo V);
- II- apresentar Termo de Concordância com o regime diferenciado de atendimento ao PROINFANTIL, com disponibilidade aos sábados e recessos;
- III- residir nos municípios da jurisdição do NRE, que ofertam o PROINFANTIL;

3.4 É vedada a inscrição condicional.

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou pela Internet.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I.

II. *Curriculum Vitae*, atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho, para o tempo de serviço prestado na Rede Pública do Estado do Paraná;

IV. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado em municípios e em outros Estados;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado na Rede Particular.

VI. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

VII. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

VIII. Original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

IX. Cópia da documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital;

X. Termo de Compromisso em relação ao atendimento diferenciado, conforme Anexo II;

XI. Comprovante de Endereço (conta de água, luz ou telefone).

3.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

4.1 A Comissão Especial, composta por um Coordenador da Equipe Pedagógica do DET, um profissional do Recursos Humanos do NRE e um Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE, é a responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) comprovante de tempo de serviço na função exigida neste edital, na Rede Pública do Estado, Município e/ou Privada;

b) comprovante de tempo de serviço em instituições públicas estaduais, municipais e/ou privadas;

4.4 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5. DA ENTREVISTA

5.1 Esta etapa será realizada nos dias **22 e 23 de junho de 2009**, no horário das 13h30 às 17h30 horas na sede do NRE.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela entrevista.

5.3 À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme anexo IV do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado final das 02 (duas) etapas classificatórias: análise de currículo e entrevista será calculado com base na fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista

6.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior nota na entrevista;
- II. maior tempo de serviço na função exigida neste Edital, na Rede Pública do Estado do Paraná;
- III. maior tempo de serviço de docência na Rede Pública do Estado do Paraná;
- IV. maior tempo de serviço de docência na Rede Pública Municipal e/ou Particular;
- V. maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste

Edital.

7.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados pelo NRE, conforme item 5.1 do presente Edital, para a Entrevista, terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

7.4 O candidato poderá interpor Recurso até 48 horas após à divulgação do resultado no NRE de inscrição.

7.5 No caso de não mais interessar aos professores selecionados o ingresso no Programa PROINFANTIL, na Escola Estadual (Agência Formadora - AGF) este deverá manifestar a sua desistência, em Declaração escrita, a qual deverá ser arquivada no respectivo Núcleo Regional de Educação.

7.6 Os Professores selecionados para atuarem no Programa PROINFANTIL, na Escola Estadual (Agência Formadora – AGF) terão seu desempenho avaliado periodicamente e, no caso de constatação do não cumprimento das atribuições requeridas para o desenvolvimento do Programa, poderá ser substituído, por classificado subsequente no presente Edital ou selecionado por edital quando não houver mais classificados.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Trabalho/SEED.

Curitiba, 12 de junho de 2009.

**Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral**

ANEXO I DO EDITAL N.º 180/2009 – DG/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA PROINFANTIL.

1 – Identificação

Nome do candidato _____
CPF _____ RG _____ UF _____
Endereço _____ n.º _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Telefone _____
Fax _____ e-mail: _____

2 - Formação

Graduação _____
Nome do Curso _____
Local _____
Ano de conclusão _____
Pós-Graduação _____
Nome do Curso _____
Local _____
Ano de conclusão _____
Cursos de Pós-Graduação _____

3- Função

() Professor Formador () Coordenador Pedagógico () Coordenador Pedagógico da
Educação Infantil

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 180/2009 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____
Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição e a
documentação, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 180/2009 -
DG/SEED, para o suprimento da vaga de _____.
Nome e Assinatura do funcionário do NRE de _____

ANEXO II DO EDITAL N.º 180/2009 – DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo) RG n.º _____, tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado e COMPROMETO-ME a cumpri-lo fielmente. Assim como cumprir o Calendário do PROINFANTIL proposto pela Coordenação do MEC e do DET/SEED e participar do Programa de Formação Continuada .

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

ANEXO III DO EDITAL N.º 180/2009 – DG/SEED

Critérios para pontuação da análise de Currículo

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20 créditos	Tempo de serviço na função de Professor do Curso de Formação de Docentes – Normal, em nível médio. nas Escolas Estaduais.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos
		Maior tempo de serviço na docência nas Escolas Estaduais.	06 créditos	cada ano equivale a 2 créditos
		Maior tempo de Serviço na docência da Rede Pública Municipal e/ou Particular	02 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito
		Residir no município de oferta da turma	02 créditos	
FORMAÇÃO	20 créditos	Curso de Pós Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	será considerado apenas um curso
		Curso de Pós Graduação na área da Educação Infantil, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	12 créditos	será considerado apenas um curso
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 02 (dois) anos.	08 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos

ANEXO IV EDITAL N.º 180/2009 – DG/SEED

Critérios para pontuação no Processo de Seleção da entrevista:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR POR CRITÉRIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 créditos	Elaboração e desenvolvimento de projetos no estabelecimento de ensino, atuando como Professor das Disciplinas Específicas e Base Nacional Comum do Curso de Formação de Docentes – Normal, em nível médio.	06
		Últimas leituras feitas com relação à sua área de atuação e da Educação Infantil.	04
CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	40 créditos	Acreditar na proposta de valorização de todos os educadores no âmbito das escolas e dos Sistemas de Ensino.	10
		Estar familiarizado com as tecnologias para utilização na Educação a Distância.	10
		Ter disponibilidade para se locomover até os locais de trabalho e da prática de formação dos alunos cursistas.	10
		Ter experiência de gestão educacional e conhecimento da Educação Infantil.	10

ANEXO V DO EDITAL N.º 180/2009– DG/SEED

VAGAS

NRE	Curso	Área de Formação/ Licenciatura	Função/Professor	N.º de Prof.	CH	CH Total
IVAIPORÃ	PROINFANTIL	Pedagogos	Equipe de Articulação	02	40	80
		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	01	20	20
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	01	20	20
		Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	01	20	20
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	01	20	20
		Língua Estrangeira	Espanhol	01	20	20
		Matemática	Matemática e Lógica	01	20	20
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	01	20	20
JACAREZINHO	PROINFANTIL	Pedagogos	Equipe de Articulação	02	40	80
		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	01	20	20
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	01	20	20
		Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	01	20	20
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	01	20	20
		Língua Estrangeira	Espanhol	01	20	20
		Matemática	Matemática e Lógica	01	20	20
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	01	20	20
PARANAGUÁ	PROINFANTIL	Pedagogos	Equipe de Articulação	02	40	80
		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	01	20	20
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	01	20	20
		Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	01	20	20
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	01	20	20
		Língua Estrangeira	Espanhol	01	20	20
		Matemática	Matemática e Lógica	01	20	20
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	01	20	20
PARANAVÁÍ	PROINFANTIL	Pedagogos	Equipe de Articulação	02	40	80
		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	01	20	20
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	01	20	20
	PROINFANTIL	Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	01	20	20
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	01	20	20
		Língua Estrangeira	Espanhol	01	20	20
		Matemática	Matemática e Lógica	01	20	20
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	01	20	20
		Pedagogos	Equipe de Articulação	02	40	80

		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	01	20	20
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	01	20	20
		Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	01	20	20
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	01	20	20
		Língua Estrangeira	Espanhol	01	20	20
		Matemática	Matemática e Lógica	01	20	20
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	01	20	20
CURITIBA	PROINFANTIL	Pedagogos	Equipe de Articulação	04	40	160
		Pedagogos	Organização do Trabalho Pedagógico	02	20	40
		Pedagogos	Fundamentos da Educação	02	20	40
		Filosofia Sociologia Antropologia História Geografia	Identidade, Sociedade e Cultura	02	20	40
		Língua Portuguesa	Linguagens e Códigos	02	20	40
		Língua Estrangeira	Espanhol	02	20	40
		Matemática	Matemática e Lógica	02	20	40
		Biologia Física Química	Vida e Natureza	02	20	40

ANEXO VI DO EDITAL N.º 180/2009– DG/SEED
ESTABELECIMENTOS DA REDE ESTADUAL COM OFERTA DE TURMA
PARA O PROINFANTIL EM 2009.

NRE:	MUNICÍPIOS:	ESCOLA-BASE – AGÊNCIA FORMADORA - AGF	Número de Professor Formador das disciplinas da BNC, por AGF – Agência Formadora	Total C.H	N.º de Prof. Formador das disciplinas específicas, por AGF - Agência Formadora	Total C.H
IVAIPORÃ	Arapuã, Lidianópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, São Pedro do Ivaí, Rio B. do Ivaí, Rosário do	C.E. Barbosa Ferraz - Ivaiporã	04- 1 para *cada Área	80h	02- 1 para *cada Área	40h
JACAREZINHO	Cambará, Abatiá, Ribeirão Claro	C.E. Rio Branco – Sto. Antonio da Platina	04- 1 para *cada Área	80h	02- 1 para *cada Área	40h
PARANAGUÁ	Matinhos, Antonina, Paranaguá	Instituto Estadual de Educação de Paranaguá - Paranaguá	04 – 1 para *cada Área	80h	02- 1 para *cada Área	40h
PARANAVAÍ	Guaracá, Itaguajé, Jardim Olinda, Nova Aurora do Ivaí, Paranavaí, São João, Uniflor, S. Carlos do Ivaí, Terra Rica	C. E. Paranavaí - Paranavaí	04 – 1 para *cada Área	80h	02- 1 para *cada Área	40h
UMUARAMA	Altonia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Cruzeiro D'Oeste, Douradina, Esperança Nova, Nova Olímpia, Xambrê, Francisco Alves.	C. E. Bento Mossurunga - Umuarama	04- 1 para *cada Área	80h	02- 1 para *cada Área	40h
CURITIBA	Curitiba	Instituto Estadual de Educação - Curitiba CE Paulo Leminski - Curitiba	08- 1 para *cada Área	160h	04- 1 para *cada Área	80h
TOTAL				560h		280h

*** Áreas:****Base Nacional Comum**

- 1.Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna)
- 2.Identidade, Sociedade e Cultura (Sociologia, Filosofia, História e Geografia)
- 3.Matemática e Lógica (Matemática)
- 4.Vida e Natureza (Biologia, Física e Química)

Formação Pedagógica

- 1.Fundamentos da Educação (Sociologia, Filosofia da Educação, Antropologia e Psicologia)
- 2.Organização do Trabalho Pedagógico e Metodologias